JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N.º 748/2004

Dispõe sobre a alteração do feriado previsto para o dia 28/102004 (dia do servidor público) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições regimentais e,

Considerando as atividades preparatórias do Pleito Eleitoral 2004 – 2º Turno, a se realizar no dia 31 de outubro próximo, afigura-se patente a impossibilidade de se observar o feriado do dia 28/10/2004, dia do servidor público, o qual, por Portaria do Diretor-Geral do TSE, foi adiado, no âmbito da Justiça Eleitoral, para o dia 29/10/2004 (sexta-feira);

Considerando que tais atividades reclamam maciça disponibilização de pessoal;

Considerando ser medida que guarda razoabilidade e importa em economia aos cofres públicos sem impor qualquer ônus aos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Não será considerado, no âmbito deste Regional, o feriado do dia 28/10, ficando garantida a sua observância no próximo dia 03/11/2004.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Permanecem inalteradas as datas dos feriados dos dias 1º (primeiro) e 02 (dois) de novembro, previstos na lei nº 5.010/60, **mantidos os plantões estabelecidos pela unidades deste Tribunal**, diante de conveniência do serviço.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2004.

Desembargador **JOSÉ LENAR DE MELO BANDEIRA**
Presidente